EMENDA ADITIVA

APROVADO
Em, 15 Dezembro 2016
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 001/2016.
Ao Projeto de Lei nº 017/2016.

Os vereadores infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 166, parágrafo 2º e 3º da constituição Federal e disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, em tramitação:

I – INCLUSÃO DE PROJETO:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
100109.2060100601.XXX – Transferência financeira ao Sindicato Rural de Jaguaré-ES.
333504100000 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 50.000,00 F.:X.
XX
TOTAL DA INCLUSÃO.....R$ 50.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
100109.2060100601.XXX – Transferência financeira ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares de Jaguaré-ES
333504100000 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 50.000,00 F.:X.
XX
TOTAL DA INCLUSÃO.....R$ 50.000,00

Total: R$ 100.000,00

II – INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

010 – GABINETE DO PREFEITO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
010003.0412200272.002 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Total: R$ 80.000,00

010 – GABINETE DO PREFEITO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
010003.0412200222.001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA UNIDADE

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Total: R$ 20.000,00

Total da diferença: 100.000,000

JUSTIFICATIVA

O Município de Jaguaré se destaca cada vez mais através da agricultura, e por tal razão, o poder público apresenta preocupação no fomento aos produtores rurais, que é legalmente previsto.

Com esse pensamento e com o conhecimento do trabalho desenvolvido pelos Sindicatos, apresentamos a presente emenda para adicionar no orçamento de 2017 a transferência financeira em favor dos mesmos, para uma melhor prática e desenvolvimento dos trabalhos, em vista que o objetivo é o desenvolvimento do município.

O cadastramento seqüencial será substituído pelo número correto.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PEDRO INÁCIO DRAGO
VEREADOR

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO
VEREADOR

CAYO CÉZAR CASAGRANDE
VEREADOR